

LEI Nº 1783/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

***Fixa novo salário base para os Agentes de Endemias/Visitadores Sanitários do Município de Cascavel e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a título de salário base dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Endemias/Visitadores Sanitários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL, AOS 29 DE ABRIL DE 2015.



**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
***Prefeita Municipal de Cascavel***

